



19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO

EDITAL – BAREMA

Processo SEI-140001/077055/2024

O Presidente da Comissão Examinadora do 19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO faz saber aos interessados que a atribuição de notas da Prova Escrita Geral se dará a partir dos temas de abordagem necessária abaixo indicados, observando-se ainda o disposto no artigo 66, parágrafo único, do Edital de Abertura de Inscrição aprovado pela Resolução PGE nº 5.382/2026. Serão avaliados, além dos conhecimentos técnicos, o uso correto da linguagem e clareza da exposição, incluindo o desenvolvimento, estrutura e coerência do raciocínio.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1ª QUESTÃO (50 pontos)

- **Cláusula geral:** o candidato deverá demonstrar capacidade argumentativa, domínio do vernáculo e do direito positivo.
- A resolução da agência foi regularmente editada no âmbito do exercício do poder normativo de regulação da prestação do serviço público.
- A responsabilidade civil administrativa por ato normativo geral e abstrato pressupõe a ilicitude do ato. Ou, no caso de ato normativo lícito, haveria que ser demonstrado um dano específico, anormal e manifestamente desproporcional/excessivo.
- No caso, trata-se de ato normativo lícito que não configura dano específico, anormal ou manifestamente desproporcional. O ato tem efeito geral e alcance indeterminado. A atividade econômica dos estabelecimentos autores sujeita-se ao risco de negócio. Não se configuram, assim, nem o dano, nem o nexo de causalidade exigidos pelo art. 37, § 6º, da CF/88.
- O Estado, pessoa jurídica de direito público interno, não responde pelos atos da agência, entidade dotada de personalidade jurídica própria.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

- **Cláusula geral:** o candidato deverá demonstrar capacidade argumentativa, domínio do vernáculo e do direito positivo, bem como compreensão do papel do advogado público.

- Identificação de que se trata de uma parceria e oportunidade de negócio, na forma do art. 28, § 3º, II e § 4º, da Lei 13.303/2016.
- A hipótese é de exclusão de licitação, tendo em vista que se trata de escolha estratégica de oportunidade de negócio.
- A escolha da parceira é discricionária, de modo que sequer seria necessário o chamamento público. Todavia, é necessário que exista motivação sobre a escolha da empresa parceira e o negócio a ser desenvolvido.
- É possível a reavaliação pela nova diretoria da conveniência e oportunidade da parceria, pois o juízo discricionário permanece, desde que devidamente motivado. Logo, é possível a revogação, observado o contraditório e ampla defesa.
- Deve ser enfrentado o argumento de autovinculação da Administração ao chamamento público e o seu afastamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1ª QUESTÃO (50 pontos)

A – PRINCÍPIOS / PREMISSAS (10 pontos)

- Devido processo, tutela efetiva, eficiência e razoabilidade (CPC, art. 8º; CRFB, art. 5º, LIV)
- Diretrizes de atipicidade na legislação (CPC, art. 327, §2º)

B – CIRCUNSTÂNCIAS (20 pontos)

- Atipicidade dos meios executórios (CPC, art. 139, IV)
- Inversão dos meios de prova e dilação dos prazos processuais (CPC, art. 139, VI)
- Cooperação jurisdicional e ato concertado (CPC, art. 69, § 2º)
- Instrumentalidade das formas (CPC, art. 278, par. Único, 282, par. 1º e 2º, e 283)

C – LIMITES (20 pontos)

- Preservação do contraditório prévio (CPC, arts. 9 e 10)
- Boa-fé (CPC, art. 5º)
- Paridade de armas (CPC, art. 7º)
- Efetiva oportunidade de exercício do direito / sem obstáculo intransponível / exercício do direito não pode se tornar impossível ou excessivamente difícil
- Fundamentação da decisão (CPC, art. 489)

D – Redação e estrutura da resposta

Extras

- Contraposição da flexibilização pelo juiz e pelas partes (CPC, art. 190)

- Flexibilização do procedimento com base em ponderação de direito fundamental mesmo sem previsão legal.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

A– Diferenciação entre obrigação de fazer e obrigação de pagar (10 pontos)

B- Obrigação de fazer, não fazer e de pagar: (30 pontos)

Súmula 410/ STJ (anterior ao CPC/15)

Controvérsia sobre art. 513, pár. 2º, I, CPC/15

Art. 815 p/ execução de título extrajudicial

Aplicação subsidiária recíproca entre as regras de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (art. 513, *caput* c/c 771, pár. único, CPC)

C- Obrigação de pagar: (10 pontos)

Cabimento (art. 139, IV, CPC)

Forma de comunicação (art. 513, pár. 2º, CPC)

D – Redação e estrutura da resposta

Extra

Multa coercitiva (art. 139, IV, CPC)

DIREITO CONSTITUCIONAL

1ª QUESTÃO (50 pontos)

Em resposta à questão n. 1, espera-se que o candidato:

- aponte o cabimento de ação direta de inconstitucionalidade;
- sustente a inconstitucionalidade do ato,
- abordando as competências do CNJ, em especial os limites da sua atribuição normativa, à luz da separação de poderes e
- a potencial violação ao pacto federativo
- Além disso, serão atribuídos pontos pela redação e estrutura da resposta

2ª QUESTÃO (50 pontos)

Em resposta a questão n. 2, espera-se que o candidato:

- Reconheça a legitimidade da associação para a propositura da representação por inconstitucionalidade, à luz do art. 168 da Constituição do Estado, na esteira da interpretação fixada na ADPF nº 709;
- Reconheça a inconstitucionalidade material da lei estadual por violação aos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, previstos no texto da Constituição e na Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência;
- Reconheça a inaplicabilidade da regra do art. 103, § 3º, da Constituição, à Procuradoria-Geral do Estado, admitindo a possibilidade de a instituição defender a inconstitucionalidade da lei;
- Além disso, serão atribuídos pontos pela redação e estrutura da resposta

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

1ª QUESTÃO (50 pontos)

- 1 - Responsabilidade do adquirente (arts. 1.334, § 2º, e 1.345 do Código Civil).
- 2 - Efeitos da imissão na posse.
- 3 - Efeitos da ausência de registro do compromisso de compra e venda.
- 4 - Natureza propter rem da obrigação e distinção entre débito e responsabilidade.
- 5 - Redação e estrutura da resposta.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

- 1 - Requisitos para a decretação da falência do devedor (artigo 94 da Lei nº 11.101/05)
- 2 - Créditos reclamáveis na falência (artigos 94§2º e 7º-A da Lei nº 11.101/05)
- 3 - Qualquer credor pode pedir a falência (artigo 97, IV da Lei nº 11.101/05)
- 4 - Nova orientação jurisprudencial do Superior Tribunal de Justiça (Resp nº 2.196.073/SE)
- 5 - Redação e estrutura da resposta

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

1ª QUESTÃO (50 pontos)

- Explicar as principais características do regime monofásico do ICMS-combustíveis (cobrança única, alíquota *ad rem* e uniforme) à luz do art. 155, §2º, XII, h, §4º, IV, §5º, CR/88, LC 192/22 e Convênios ICMS n. 199/22 e 15/23.
- Explicar a seletividade aplicada no regime geral do ICMS (art. 155, §2º, III, CR/88) à luz da LC 194/22 e jurisprudência, concluindo pela sua aplicabilidade ou não no regime monofásico do ICMS, contrapondo suas características, à luz da LC 192/22, ao regime geral (alíquota uniforme e *ad rem x ad valorem*).

- Discorrer sobre não cumulatividade, sua inerente relação com os tributos plurifásicos e operacionalização pelo creditamento (art. 155, §2º, I e II, CR/88), analisando sua aplicabilidade ou não ao regime monofásico do ICMS, tanto quanto à apropriação de créditos nas aquisições de bens/serviços pelo contribuinte-monofásico, quanto nas aquisições dos combustíveis na sequência da cadeia produtiva, à luz da EC 33/2001, LC 192/22, Convênios ICMS n. 199/22 e 15/23, e da discussão pendente em ADI.
- Utilizar corretamente a Língua Portuguesa, estrutura textual e adotar argumentação clara.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

- Discorrer sobre operações mistas e a insuficiência da distinção tradicional entre obrigações de dar e de fazer para definir a incidência do ICMS ou ISS.
- Mencionar a evolução da jurisprudência do STF, fornecendo exemplos de julgados, bem como demonstrar conhecimento sobre o critério da preponderância e sobre a literalidade da previsão de atividades na lista anexa da LC n. 116/2003.
- À luz da natureza da impressão 3D, da customização envolvida e do fato de o objetivo final ser a entrega de uma mercadoria, concluir fundamentadamente pela incidência do ICMS ou do ISS, considerando, ainda, que a prótese sob encomenda está expressamente prevista no item 4.14 da lista anexa da LC n. 116/2003.
- Mencionar que, após a EC 132/03, a hipótese atrairá a cobrança do IBS, de competência compartilhada entre os entes subnacionais e incidência sobre base ampla, como operações com bens materiais ou imateriais, inclusive direitos, ou com serviços (156-A, §1º, I, da CR/88), bem como que o art. 143 da LC 214/25 estabelece a redução a zero da alíquota do IBS nas operações envolvendo dispositivos médicos (I), sendo a prótese ortopédica incluída no item 5 do Anexo XII da Lei.
- Utilizar corretamente a Língua Portuguesa, estrutura textual e adotar argumentação clara.

RELACIONES DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA PGE

1ª QUESTÃO (50 pontos)

- Indicar que, antes da Emenda Constitucional nº 103/2019, o atingimento da idade de 75 anos não implicava a extinção do contrato de trabalho.
- Explicar a posição do Supremo Tribunal Federal acerca dos efeitos da aposentadoria compulsória para o empregado de empresa pública e sociedade de economia mista, especialmente quanto à extinção do contrato de trabalho, após a Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 201, § 16, c/c art. 40, § 1º, II, da CRFB).
- Indicar o debate sobre a aplicabilidade imediata do art. 201, § 16, da CRFB.
- Indicar o debate sobre as verbas rescisórias eventualmente devidas em razão da extinção do vínculo.

e) Enfrentar a situação dos empregados das estatais que, ao atingirem a idade-limite, ainda não tiverem completado o tempo mínimo de contribuição.

f) Redação e estrutura da resposta.

2ª QUESTÃO (50 pontos)

a) Identificar que a lei reintroduz a regra da integralidade para a categoria em questão no regime próprio de previdência social do Estado.

b) Diferenciar a regra da integralidade da forma de cálculo pela média das remunerações utilizadas como base de incidência de contribuição previdenciária.

c) Indicar a violação à isonomia pela restrição a uma categoria específica (CRFB, art. 5º, caput).

d) Abordar a limitação prevista pelo art. 40, § 4º-C, da CRFB após a edição da Emenda Constitucional nº 103/2019, no sentido de que a lei complementar estadual apenas pode estabelecer idade e tempo de contribuição diferenciados.

e) Explicar a posição do STF quanto ao sentido e alcance da expressão “requisitos ou critérios diferenciados” prevista no art. 40, § 4º, da CRFB.

f) Indicar a incompatibilidade entre a medida pretendida e a previsão do art. 40, § 14, da CRFB.

g) Indicar a incompatibilidade da regra da integralidade com os princípios da contributividade e do equilíbrio financeiro e atuarial (CRFB, art. 40, *caput*).

h) Redação e estrutura da resposta.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2026

BRUNO DUBEUX

Procurador-Geral do Estado

Presidente da Comissão Examinadora